



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

ATONº. 187/2015

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 20 / 04 / 2015

Ass.: _____

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora DOMINGAS RESSUREIÇÃO ALMEIDA, portadora do RG nº. 0253465-7-SSP/MT, data de expedição 23.06.2010 e do CPF/MF. sob nº. 327.409.991-00, matrícula funcional nº. 6300, servidora integrada ao Quadro Suplementar, criado pelo Decreto Legislativo nº. 2.78, de 16.08.1995, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe "D", referência "FD10", com proventos integrais, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, no período de 01.04.1987 até 13.03.2015, isto é, 10.202 (dez mil, duzentos e dois) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Nativa Engenharia S/A, no período de 13.10.1981 a 23.11.1981, perfazendo 01 (um) mês e 11 (onze) dias, isto é, 41 (quarenta e um) dias trabalhados, Contribuinte Individual, no período de 01.10.1982 a 01.07.1984, perfazendo 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, isto é, 636 (seiscentos e trinta e seis) dias trabalhados, Contribuinte Individual, no período de 01.01.1985 a 30.04.1985, perfazendo 04 (quatro) meses, isto é, 120 (cento e vinte) dias trabalhados, totalizando o tempo de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, isto é, 10.999 (dez mil, novecentos e noventa e nove) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 124/2015, de 23.04.2015, fls. nºs. 64/67-PG e Parecer Técnico nº. 001/SCI/2015, de 04.05.2015, fls. nºs. 69/75-SCI, (Secretaria de Controle Interno), em atenção ao Processo nº. 00312/2015, de 02.02.2015, CP-PRO nº. 005016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF _____

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" _____

1º Secretário

Av. André Antônio Maggi, nº 6, Setor A - CPA
Cep.: 78.049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6900
www.al.mt.gov.br

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 10 de julho de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2015.

Cuiabá, 13 de julho de 2015.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 323/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e

147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 10/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 10 de julho de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2015.

Cuiabá, 13 de julho de 2015.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A T O Nº. 187/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora DOMINGAS RESSUREIÇÃO ALMEIDA, portadora do RG nº. 0253465-7-SSP/MT, data de expedição 23.06.2010 e do CPF/MF. sob nº. 327.409.991-00, matrícula funcional nº. 6300, servidora integrada ao Quadro Suplementar, criado pelo Decreto Legislativo nº. 2.78, de 16.08.1995, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe "D", referência "FD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, no período de 01.04.1987 até 13.03.2015, isto é, 10.202 (dez mil, duzentos e dois) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Nativa Engenharia S/A, no período de 13.10.1981 a 23.11.1981, perfazendo 01 (um) mês e 11 (onze) dias, isto é, 41 (quarenta e um) dias trabalhados, Contribuinte Individual, no período de 01.10.1982 a 01.07.1984, perfazendo 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, isto é, 636 (seiscentos e trinta e seis) dias trabalhados, Contribuinte Individual, no período de 01.01.1985 a 30.04.1985, perfazendo 04 (quatro) meses, isto é, 120 (cento e vinte) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, isto é, 10.999 (dez mil, novecentos e noventa e nove) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 124/2015, de 23.04.2015, fls. nºs. 64/67-PG e Parecer Técnico nº. 001/SCI/2015, de 04.05.2015, fls. nºs. 69/75-SCI, (Secretaria de Controle Interno), em atenção ao Processo nº. 00312/2015, de 02.02.2015, CP-PRO nº. 005016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

A T O Nº. 188/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Senhor EDSON CANETE DOS REIS, portador do RG nº. 987.869-SSP/MT, data de expedição 20.11.1992 e do CPF/MF. sob o nº. 108.352.021-00, matrícula funcional nº. 4388, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 40% (quarenta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, contando com 39 (trinta e nove) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, no período de 29.09.1975 até 13.03.2015, isto é, 14.400 (quatorze mil, e quatrocentos) dias, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 148/2015, de 08.05.2015, fls. nºs. 65/70-PG, e Parecer Técnico nº. 004/SCI/2015, de 14.05.2015, (Unidade de Controle Interno), fls. nºs. 71/78-SCI, em atenção ao Processo nº. 00431/2015, de 12.02.2015, CP-PRO nº. 005013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2015.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

A T O Nº. 189/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora ELZA GLORIA BARBOSA DE CASTRO, portadora do RG nº. 456.531-SSP/MT, data de expedição 06.04.1983 e do CPF/MF. sob o nº. 207.688.771-72, matrícula funcional nº. 4390, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 18% (dezoito por cento) calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, nos termos